

A Comissão de Corridas do Jockey Club Brasileiro, conforme disposto no Art.43 e seus parágrafos do Código Nacional de Corridas estabelece o regramento do uso do chicote nas corridas realizadas no Hipódromo da Gávea.

Art.43 do CNC : O chicote somente poderá ser utilizado pelo jóquei para estimular o cavalo a aumentar sua velocidade.

Parag.2 O chicote pode encostar no cavalo no máximo 8 (oito) vezes durante o páreo.

a) É proibida a utilização do chicote antes da partida.

b) O chicote pode ser utilizado a qualquer momento durante a prova, apenas nos casos em que seja considerada de extrema necessidade, preservando a segurança e bem-estar dos cavalos e jóqueis participantes.

c) São proibidas as seguintes práticas:

- Usar o chicote a ponto de causar ferimentos.
- Usar o chicote com o braço acima da altura dos ombros.
- Usar o chicote com força excessiva.
- Usar o chicote com muita frequência.
- Usar o chicote em um cavalo que não mostre sinais de resposta.
- O uso contínuo do chicote em um cavalo depois que ele não tem mais chance de ganhar ou entrar colocado no placar.
- O uso desnecessário do chicote em um cavalo que claramente ganhou a corrida ou obteve sua melhor colocação.
- Usar o chicote em um cavalo que já tenha cruzado o disco.
- Usar o chicote na barriga do cavalo.
- Use o chicote em qualquer parte da cabeça do cavalo ou nas proximidades da cabeça.

Os infratores do Art. 43 e paragrafo 2 e deste regramento serão punidos com multa ou suspensão de acordo com o critério abaixo:

- De 9 a 12 chicotadas – multa conforme art.68 item II
- Acima de 12 chicotadas – suspensão conforme art.68 item III